



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS (DO)

INFORMAÇÃO n.º 003 / 2018 . andreiac

DATA : 2018/01/16	
NIPG : 256/18	DE : Andreia Sofia Ferreira Castilho
REGISTO (DOC.) : 333/18	PARA : Chefe da Divisão de Obras
CLASSIFICADOR : 049.001	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Habitação Social nº15, Bairro Social Trás de Castelo – Alfândega da Fé

DESPACHO :

Concordo.

À DAF para cabimentar e solicitar
preços.

Eduardo Tavares em 19-01-2018

Dar seguimentos aos processos tendo
em conta a informação do Gabinete
jurídico que se encontra no DOC:
2018, INFOR, I, GE, 839

Carla Victor- Chefe da DAF em 08-02-
2018

@victor

PARECER :

Deixo à consideração superior o deferimento do equipamento referido.

MªJose Amaro em 17-01-2018

À DAF para cabimentar

27-02-2018 MªJose Costa
PARA ATECNICA AVALIAR

Eduardo Tavares em 13-03-2018

SEGUIMENTO:

25-01-2018 MªJose Costa

Face ao teor do exposto até então, cumpre-me informar o seguinte:

Face aos tipos de procedimentos presentes no art.º 16º do CCP, importa que a entidade competente para a decisão de contratar defina, nomeadamente, o valor do contrato e respetiva fundamentação, o procedimento pré-contratual a adotar, as peças do procedimento, o gestor do procedimento, bem como as entidades a convidar, atendendo ao preceituado nos artigos 17º e seguintes, 36º, 113º e 290-A, todos do CCP na versão revista e atualizada.

As propostas apresentadas são de acordo
com o solicitado. andreiac 07-03-2018

andreiac 16-01-2018



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

DATA : 08/03/2018	
NIPG : 256/18	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 333	PARA : Vice Presidente
CLASSIFICADOR : 049.001	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Habitação Social nº15, Bairro Social Trás de Castelo-Alfândega da Fé

DESPACHO :

Proponho o funcionário Artur Paula.

Eduardo Tavares em 15-03-2018

PARECER :

SEGUIMENTO:

Informo que de acordo com o despacho da Sra. Presidente datado em 29/01/2018 o gestor de contrato é ARTUR PAULA para o procedimento de ajuste direto simplificado ao abrigo do CCP novo art.128. á empresa Ildebrando Amilcar Oliveira.(orçamento em anexo valor de 510.24€)

Para os restantes orçamentos(1.107,96 e 2.915,10) parece-nos adequado que os mesmos sejam adquiridos ao abrigo do ajuste direto (até 20.000,00€) artº20º, nº1, alínea d) do CCP para as empresas Fernando Joaquim Vilares e Vilares & Vieira.

Para este procedimento é necessário que haja a nomeação por V. Exa. de um Gestor de Contrato.

O critério de adjudicação não será aplicado uma vez que não existe comparação de propostas.

Á consideração superior.

A Técnica

Maria José Costa
 09-03-2018 MªJose Costa

